



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos sob demanda, objetivando atender às necessidades dos setores da Câmara Municipal de Anchieta (CMA) na execução das atividades administrativas, bem como na entrega das moções nas sessões plenárias e eventos solenes, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em modalidade de contratação sob demanda.

2. DO OBJETIVO

Contratar uma empresa especializada para fornecer os seguintes materiais gráficos:

1. Pasta Color Plus - Hot Stamp com brasão da CMA, tamanho 22,5 cm x 31 cm, no modelo com bolsa;
2. Envelope branco com brasão da CMA, nas dimensões 23 cm x 12,5 cm;
3. Envelope branco com brasão da CMA, nas dimensões 23 cm x 37 cm; e
4. Envelope para entrega de convite, nas dimensões 162 mm x 229 mm.

A aquisição desses materiais gráficos é uma medida estratégica e fundamental para atender às demandas e necessidades da instituição, além de viabilizar as funções institucionais e as demandas dos diversos setores da Câmara Municipal de Anchieta.

Essa aquisição é respaldada por uma série de objetivos que fortalecem a identidade visual e a imagem institucional, garantindo segurança, confidencialidade, organização e padronização documental. Além disso, agrega valor e prestígio às comunicações e promove eficiência econômica por meio da aquisição de materiais gráficos de um único fornecedor.

3. JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos materiais gráficos especificados é necessária e essencial para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Anchieta (CMA).

Esta medida estratégica é fundamentada em diversos objetivos que visam aprimorar a eficiência operacional e a imagem institucional da CMA. Abaixo, são detalhadas as razões que justificam essa contratação:

- 1. Identidade Visual e Imagem Institucional:** A aquisição de envelopes e pastas personalizadas com o brasão da CMA é vital para fortalecer a identidade visual da instituição. Este material gráfico transmite profissionalismo e seriedade nos atos oficiais, refletindo a imagem institucional da CMA de maneira consistente e reconhecível;
- 2. Segurança e Confidencialidade:** O uso de envelopes personalizados contribui significativamente para a segurança e confidencialidade das correspondências da CMA. Documentos oficiais podem ser facilmente identificados, o que reduz o risco de extravios e garante que a informação sensível seja tratada com o devido cuidado;
- 3. Organização e Padronização:** A padronização dos materiais gráficos, como pastas e envelopes, facilita a organização interna e a gestão documental da CMA. Isso permite uma identificação rápida e eficiente dos documentos, tanto recebidos quanto enviados, melhorando a eficiência dos processos administrativos;
- 4. Reconhecimento e Prestígio:** A entrega de moções e outros documentos oficiais em materiais personalizados agrega valor e prestígio às comunicações da CMA. Este cuidado na apresentação dos documentos oficiais reflete positivamente na imagem da instituição perante o público e as autoridades, reforçando o respeito e a consideração da CMA em suas interações oficiais; e
- 5. Eficiência e Economia:** A contratação de um único fornecedor para o fornecimento em lote único de materiais gráficos personalizados proporciona uma economia de escala significativa. Isso reduz os custos unitários e evita compras frequentes e fragmentadas, que podem elevar os custos





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

administrativos. A centralização da compra promove uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos.

Portanto, a presente contratação é indispensável para atender às necessidades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Anchieta, garantindo uma gestão mais eficiente e profissional das suas comunicações oficiais.

3.1 Justificativa Para o Quantitativo

No caso específico dos quantitativos e estimativas dos materiais gráficos deste Termo de Referência, foram levados em consideração os seguintes fatores:

- a) A quantidade de 167 moções em 2023;
- b) O número de setores criados pela Lei nº 1.646/2024;
- c) A posse do novo prefeito e dos vereadores em 1º de janeiro de 2025, bem como o número de convidados; e
- d) O envio de 150 convites para a sessão solene de 2024.

Levando em consideração as contratações anteriores na Câmara Municipal de Anchieta e as informações supracitadas, bem como um Estudo Técnico Preliminar conduzido no ano de 2024, a equipe determinou o montante de produtos a serem obtidos com a contratação, incluindo uma margem de segurança, e suas respectivas especificações.

4.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para esta contratação é respaldada por um Estudo Técnico Preliminar conduzido no ano de 2024, o qual demonstra ser imperativo contratar os objetos deste instrumento nos termos aqui descritos.

Além disso, a fundamentação encontra apoio na contratação ocorrida em anos anteriores, que estabeleceu o padrão de materiais gráficos para a identidade visual da Câmara Municipal de Anchieta.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

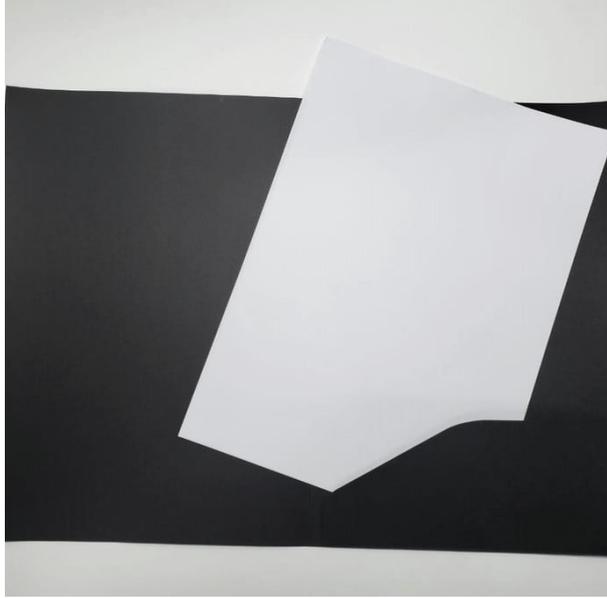
LOTE ÚNICO			
#	Produto	UNID	Quantidade
1	<p>Pasta Color Plus - Hot Stamp com brasão da CMA, tamanho 22,5 cm x 31 cm, no modelo com bolsa interna</p> <p>Especificações:</p> <p>Cor da Pasta: Preto ou Verde Bandeira (a critério da CMA); Medidas: 22,5 x 31 cm (fechada); Tipo de Papel: Color Plus com gramatura de 240g; Embalagem (EMB) com 100 unidades; Acabamento: Guilhotina - Corte Inicial: Ajuste do papel às dimensões desejadas, Guilhotina - Refile Final: Corte preciso e limpo; e Hot Stamping: Aplicação do brasão da CMA e demais detalhes, inclusive a cor, a ser definido pela Câmara Municipal de Anchieta</p> <p>Modelo de Referência:</p> 	Embalagem (EMB)	5





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

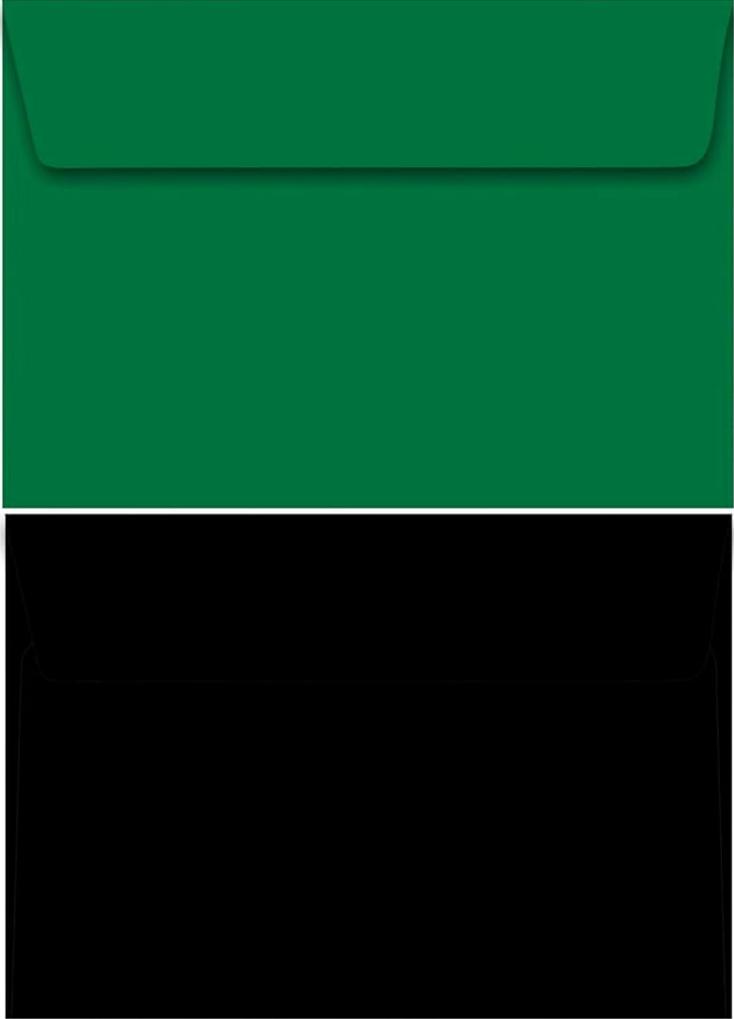
	 			
2	<p>Envelope Branco, timbrado, com brasão da CMA, nas dimensões 23 cm x 12,5 cm</p> <p>Especificações:</p> <p>Brasão: colorido impresso centralizado; Texto: "Câmara Municipal de Anchieta Estado do Espírito Santo" na parte inferior do brasão; Tipo de Papel: sulfite alcalino; Embalagem (EMB) com 100 unidades; e Gramatura: 90g/m²</p>	Embalagem (EMB)	5	
3	<p>Envelope Branco, timbrado, com brasão da CMA, nas dimensões 23 cm x 37 cm</p> <p>Especificações:</p>	Embalagem (EMB)	5	





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Brasão: colorido impresso centralizado; Texto: "Câmara Municipal de Anchieta Estado do Espírito Santo" na parte inferior do brasão; é Tipo de Papel: sulfite alcalino; Embalagem (EMB) com 100 unidades; e Gramatura: 90g/m².</p>		
4	<p>Envelope para entrega de convite, nas dimensões 162 mm x 229 mm</p> <p>Especificações:</p> <p>Cor: Preto ou Verde Bandeira (a critério da CMA); Embalagem (EMB) com 100 unidades; e Tipo de Papel: Color Plus com gramatura de 80g ou superior</p> <p>Modelo de Referência:</p> 	Embalagem (EMB)	3
<p>Observações para Todos os Itens e Produtos deste Instrumento:</p> <ol style="list-style-type: none">1) A Contratada será responsável pela produção da arte, a ser aprovada pela Câmara Municipal de Anchieta, conforme as exigências específicas e os requisitos funcionais e não funcionais deste instrumento;2) A arte deve ser entregue em até 7 dias a partir da solicitação;			





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- | | |
|---|--|
| <p>3) A Câmara Municipal de Anchieta será responsável pela aprovação da arte solicitada; e</p> <p>4) A confecção de todos os itens deste instrumento e os materiais de construção devem atender a todas as normas técnicas vigentes no Brasil (ABNT, Inmetro, etc.) e/ou melhores práticas.</p> | |
|---|--|

6. DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS

6.1. O fornecimento do produto ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação por escrito via e-mail corporativo da Câmara Municipal de Anchieta (CMA), feita pelo fiscal do contrato, chefe da unidade demandante, gerente da unidade demandante ou diretor administrativo.

6.2. As aprovações das artes para confecção dos produtos serão realizadas por escrito, através do e-mail corporativo da Câmara Municipal de Anchieta (CMA), pelo fiscal do contrato, chefe da unidade demandante, gerente da unidade demandante ou diretor administrativo. A aprovação não poderá ser realizada pela equipe responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

6.3. Nenhum produto poderá ser produzido e entregue sem a aprovação por escrito via e-mail corporativo da Câmara Municipal de Anchieta. A contratação é sob demanda, sendo a aquisição restrita aos quantitativos necessários para as atividades da instituição, obedecendo os requisitos funcionais e não funcionais deste Termo de Referência.

6.4. Os produtos deste Termo de Referência terão apenas a aprovação das artes, não sendo necessário envio de amostras físicas.

6.5. A entrega dos produtos deve ocorrer sem danos e avarias, dentro dos prazos estabelecidos, na sede da Câmara Municipal de Anchieta, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95 - Portal de Anchieta - Anchieta/ES - CEP: 29230-000, conforme os termos deste Termo de Referência e do Edital.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.6. A contratada tem um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar as artes solicitadas. Ressalta-se que os prazos se iniciam a partir da solicitação das artes pela Câmara Municipal de Anchieta.

6.7. Após a aprovação da arte, a contratada tem até 7 (sete) dias úteis para entregar os produtos solicitados.

6.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente pela Câmara Municipal de Anchieta para verificação da conformidade com as especificações e condições deste Termo de Referência. Em caso de defeito ou desacordo com as especificações e condições, a CMA poderá solicitar a substituição ou rejeição do produto dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, devendo esta sanar quaisquer irregularidades detectadas durante sua utilização.

6.11. Todos os produtos entregues devem ser novos, sem nenhum uso anterior, e não será admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de produtos recondicionados, recuperados ou reciclados. Além disso, devem estar adequadamente embalados para preservar suas características originais.

6.12. Os produtos devem ser entregues em embalagens individuais, de acordo com as unidades de compra. As embalagens devem ser apropriadas, protegidas com plástico bolha ou caixa de papelão, ou em uma embalagem superior que proteja o produto, visando minimizar o volume. Os materiais empregados na embalagem devem garantir a máxima segurança durante o transporte e armazenamento.

6.13. Qualquer produto que esteja danificado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares e disposições deste Termo de Referência e do Edital será recusado.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.14. As entregas devem ocorrer de acordo com as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência e no Edital, com atenção especial aos detalhamentos contidos no item "5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES".

7. DA GARANTIA E SERVIÇOS

7.1. A garantia dos produtos será de no mínimo 12 meses a partir da aceitação final. Isso inclui defeitos que surjam no período de garantia do fabricante, mesmo que este não a honre.

7.2. A garantia cobre danos causados durante o transporte, reparo ou remoção, tanto de componentes nacionais quanto estrangeiros, com ou sem assistência técnica no Brasil.

7.3. São cobertos pela garantia: oxidações, perda de coloração, pontos pretos e desbotamento durante o período de garantia.

7.4. A Contratada arcará com todas as despesas relacionadas à garantia, incluindo retirada, entrega e envio ao fabricante, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Anchieta (CMA).

7.5. Durante o período de garantia, a Contratada deve reparar ou substituir qualquer produto defeituoso em até 7 dias úteis após a notificação.

7.6. Se o reparo não puder ser concluído, o produto deve ser substituído imediatamente.

7.7. Em caso de conflito entre as garantias aqui descritas e aquelas especificadas para os lotes e produtos individuais, prevalecerá a mais vantajosa para a administração pública.

7.8. A Contratada deve manter a garantia mínima estabelecida neste instrumento, sujeita às sanções legais aplicáveis.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.9. A Contratada deve prestar garantia conforme as disposições deste Termo de Referência.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. Verificar se os produtos estão em conformidade com todas as disposições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, abrangendo principalmente, mas não se limitando aos requisitos descritos nos itens "5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES" e "6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS".

8.2. Todos os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência, e que não puderem ser reparados, devem ser rejeitados.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$ Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

11. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo Assessor Geral de Imprensa, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor responsável: Gerson Vieira Brandão Matrícula: 125901 E-mail: gerson.brandao@camaraanchieta.es.gov.br.

Caberá a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais, conforme objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução do lote único deste instrumento à conta da atividade *Material de Expediente*; elemento de despesa 33903016000 prevista no do orçamento da Câmara Municipal de Anchieta para o exercício de 2024.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• **Fundamentação Legal:**

- Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
- Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta; e
- Portaria nº 167, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a dispensa de licitação da forma eletrônica de que trata a Lei 14.133/21 no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta.

• **Julgamento e Habilitação:**

- O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço global;
- As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista; e
- A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

• **Envio da Proposta:**

- A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, deverá ser enviada por correspondência eletrônica para compras@camaraanchieta.es.gov.br, como anexo.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

• Informação complementar:

- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições;
- Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que PREVALECERÁ, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR; e
- Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao (nome do portal), sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.

• Observações Gerais:

- Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum;
- Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;
- Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Maira Pereira da Silva – 545 – Seção de Conteúdo e Mídia

Patrik Lima Pereira – 544 – Seção de Conteúdo e Mídia

11 julho de 2024

Câmara Municipal de Anchieta



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003800310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Maíra Pereira da Silva** em 16/07/2024 23:37

Checksum: **2A43445565593D5BAF6DDCF6D352FC7A7B6343770BBA83DD1B70D40F931F9750**

